ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO
Prefeitura Municipal de Brejão - Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto contido na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO às atribuições conferidas pelo art.65, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município de Brejão;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 27, da Lei Municipal nº. 774/2010, que criou o Fundo Municipal do Idoso de Brejão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à administração, funcionamento e gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso de Brejão, ao Secretário de Assistência Social do Município de Brejão, o Sr. Jerônimo de Lima Silva, inscrito na [redacted] juntamente com o Secretário de Finanças, Sr. Edinaldo Almeida de Barros, inscrito na Cédula de Identidade n. [redacted] ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Brejão, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 19 de outubro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F8DB6FF4

Publicada em 20/10/2026

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20261028091007.pdf
assinado por: idUser 426

Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Edição	4206
Código identificador	F8DB6FF4

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20261028091007.pdf
assinado por: idUser 426